



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ajustina

1

Quarta-feira • 22 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 1067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ajustina publica:

- **Decreto 021/2020 de 20 de Abril de 2020** - Modificação temporária de uso de imóvel do Município para atender necessidade urgente e excepcional de interesse público.
- **Resultado do Pregão Presencial Nº 010/2020.**
- **Ato de Homologação Pregão Presencial Nº 010/2020.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

#### DECRETO 021/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

**”Modificação temporária de uso de imóvel do Município para atender necessidade urgente e excepcional de interesse público”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA** no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e, motivadamente:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública está autorizada a requisitar bens e serviços, até mesmo de particulares, para o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de calamidade pública provocada pela presente pandemia, nos termos dos arts. 5º, XXIII, XXV, e 170, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal, Estadual e Municipal já qualificaram a presente situação de emergência de saúde provocada pela Pandemia do Covid-19, como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;

**CONSIDERANDO** o amparo normativo da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, das Portarias nº 188, de 04 de fevereiro de 2020 e nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, bem como dos Decretos Municipais nº 10 de 18 de março de 2020, nº 11 de 23 de março de 2020, nº 16 e 17 de 6 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e Ministério de Saúde para que usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, em atendimento por razão desvinculada à atual epidemia, evitem contato com aqueles com sintomatologia sugestiva ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse público circunstancial da Secretaria de Saúde do Município em realizar atendimentos para casos sugestivos ou confirmados ao Covid-19 fora das instalações usuais de saúde, de modo a proteger não apenas demais usuários SUS com demandas diversas, bem como a população em geral;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, no imóvel próprio onde funciona o Centro de Geração de Renda, encontram-se suspensas, e que o referido imóvel localiza-se estrategicamente em proximidade a outros da Secretaria de

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

Saúde, e que eventuais atividades deste Centro de Geração poderão desenvolver-se temporariamente em outros imóveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que o imóvel situado na rua Maria José Rabelo de Jesus, S/Nº, Centro deste Município, onde atualmente funciona o “Centro de Geração de Renda” vinculado à Secretaria de Assistência Social, será utilizado temporariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em modalidade de “unidade de campanha”, para atendimento a todos os pacientes com sintomatologia sugestiva ou porventura confirmada ao Covid-19, pelo prazo que se mostrar justificadamente necessário.

**Art. 2º** Encerrada a excepcionalidade, as instalações deverão ser integralmente sanitizadas antes do recomeço das atividades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina, em 20 de abril de 2020.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130

## Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**

**CNPJ: 16.298.929-0001/89**

Av. José Joaquim de Santana, s/n - Centro.

Fone/Fax: (075) 3496-2130



### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Pregoeira do Município de Adustina–BA, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **010/2020**, realizado no dia 17/04/2020 às 09h00, no Setor de licitações e contratos – Sede da Prefeitura Mun. de Adustina Bahia.

**OBJETO:** Aquisição de combustível para o abastecimento de veículos da frota das diversas Secretarias Municipais de Adustina/BA

#### **EMPRESAS VENCEDORAS:**

**ANDREIA BUARQUE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 17.138.024/0001-04**, vencedora do **item 01** no valor unitário **R\$ 2,67** (Dois reais e sessenta e sete centavos) e **Item 02** no valor unitário **R\$ 3,42** (Três reais e quarenta e dois centavos).

**PJ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.635.135/0001- 47**, vencedora do **item 3** no valor unitário **R\$ 3,00**(Três reais) e **item 04** no valor unitário de **3,22** (Três reais e vinte e dois centavos).

Adustina, 17 de abril de 2020.

Lenice Vieira Santos  
(Pregoeira)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
**CNPJ: 16.298.929-0001/89**  
Av. José Joaquim de Santana, s/n - Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PPRESENCIAL Nº 010/2020**

O Prefeito Municipal de Adustina- BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações ante o processo de licitação PP nº 010/2020. **OBJETO:** Aquisição de combustível para o abastecimento de veículos da frota das diversas Secretarias Municipais de Adustina/BA. Empresas Vencedoras: **ANDREIA BUARQUE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 17.138.024/0001-04**, vencedora do **item 01** no valor unitário **R\$ 2,67** (Dois reais e sessenta e sete centavos) e **Item 02** no valor unitário **R\$ 3,42** (Três reais e quarenta e dois centavos). **PJ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.635.135/0001- 47**, vencedora do **item 3** no valor unitário **R\$ 3,00**(Três reais) e **item 04** no valor unitário de **3,22** (Três reais e vinte e dois centavos). Ratifica e Homologa a ata da pregoeira e sua equipe de apoio.

Adustina/BA, 20 de abril de 2020.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos  
**PREFEITO**